LEI Nº 820

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a "FUNDEPAR" e estabelece outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, ESTADO DO = PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a "FUNDEPAR" para ampliação da Escola Estadual Professora Cecília Teixeira neste município.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aplicar recursos orçamentários próprios do município= a título de complementação dos recursos da "FUNDEPAR".

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data= de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da Cidade de Cambará, Estado do Paraná, em 28 de Setembro de 1.988.-

- Miguel Dinizo.-
= PREFEITO MUNICIPAL. =

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
Est. do Paraná